

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS PRECATÓRIOS QUE FAZEM \*\*\*\*\* E  
\*\*\*\*\*, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em 10 (dez) de junho de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no Cartório de Primeiro Ofício de Bocaiúva, à R. Hélio Carneiro, 48 - Centro, compareceram perante mim, •Escrevente•, as partes justas e contratadas a saber, de um lado, como Outorgante Cedente: \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*, com sede à Rua \*\*\*\*\*,

\*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, Minas Gerais; representada por sua bastante procuradora, \*\*\*\*\*, brasileira, empresária, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG\*\*\*\*\* SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, residente e domiciliada à Rua \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, Minas Gerais, conforme procuração pública lavrada em 10 /05/2012 pelo Serviço Notarial do 7º Ofício de Bocaiúva/MG, livro nº \*\*\*\*\*, folhas nº \*\*\*\*\*, que fica arquivada nestas Notas; e como Outorgada Cessionária: \*\*\*\*\*, brasileira, oficial de registro, portadora da Carteira de Identidade nº MG-\*\*\*\*\* SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, casada desde 29/04/1994 sob o regime da comunhão parcial de bens, com \*\*\*\*\* (brasileiro, oficial substituto, portador da Carteira de Identidade nº M-\*\*\*\*\* SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*\*), residentes e domiciliados à Rua \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* - apto \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, Minas Gerais. As partes são capazes e se identificaram como sendo as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então pela OUTORGANTE CEDENTE me foi dito que: PRIMEIRO: O presente termo tem por objeto a Cessão e Transferência pela CEDENTE à CESSIONÁRIA de parte do Crédito do Precatório nº 1452 COMUM ORÇAMENTO 2013, no valor de R\$ 67.597,02 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor devido pela Cessionária. O crédito da Cedente é oriundo de Ação de Repetição de Indébito, Processo nº 024.05.628.653-7, que tramitou na Comarca de Bocaiúva/MG, estando o precatório devidamente regularizado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA. SEGUNDO: Considerando a faculdade de que a mesma tem de transferir os mencionados créditos a outro contribuinte, nos termos do Decreto nº 12.675 de 10 de abril de 2007, que regulamenta a Lei 9337 de 06 de fevereiro de 2007 e altera o Decreto 11.620 de 29 de janeiro de 2004; por esta escritura e na melhor forma direito, a OUTORGANTE CEDENTE cede e transfere à OUTORGADA CESSIONÁRIA o valor decorrente do precatório descrito na cláusula primeira, pelo valor de R\$ 40.558,08 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) recebidos neste ato, dos quais dá plena, rasa e geral quitação, prometendo, por si e seus sucessores, a todo tempo, fazerem a presente sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, respondendo ela cedente pela autenticidade e legitimidade dos direitos ora cedidos. TERCEIRO: Declara a OUTORGADA CESSIONÁRIA que os créditos ora adquiridos destinar-se-ão à liquidação de débitos de ISSQN, processo administrativo nº 01.019367.12.95, devidos à Prefeitura de Bocaiúva, conforme lançamento 1360412032572A - TVF ISS, referente às competências 08/2007 a 12/2008. PARÁGRAFO ÚNICO: Declara a OUTORGADA CESSIONÁRIA ter conhecimento de que o pedido de compensação de Crédito/Débito, deverá ser protocolizado junto ao órgão competente da Prefeitura imediatamente após a assinatura desta, juntamente com as guias de débitos da cessionária a fim de que a referida compensação possa ser efetiva. QUARTO: A OUTORGANTE CEDENTE assume integral responsabilidade Civil e Criminal pela boa formação, existência e regularidade dos créditos de precatórios a serem transferidos à OUTORGADA CESSIONÁRIA, bem como por quaisquer documentos relacionados à cessão dos referidos créditos. PARÁGRAFO ÚNICO: Na eventualidade de haver qualquer questionamento por parte das autoridades quando aos créditos

transferidos, desde que não decorrentes de atos de responsabilidade da OUTORGADA CESSIONÁRIA, a OUTORGANTE CEDENTE se compromete a defender a integridade desses créditos, e ressarcir imediatamente à OUTORGADA CESSIONÁRIA a importância recebida, devidamente corrigida pelos índices de correção da Justiça Estadual, contados desta data até a data da devolução do mesmo. QUINTO: Havendo eventual negativa pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva decorrente de atos de responsabilidades da OUTORGADA CESSIONÁRIA, tais como situações que não estejam contempladas no Decreto nº 12.675 de 10 de abril de 2007, ficará facultada a ambas as partes o distrato da presente escritura. SEXTO: Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da presente escritura, as partes elegem o foro da Comarca de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais. SÉTIMO: O presente instrumento é lavrado nestes termos sob minuta a pedido da OUTORGADA CESSIONÁRIA e da OUTORGANTE CEDENTE eximindo esta Serventia de quaisquer responsabilidades advindas da redação dada a este instrumento. Dispensada a presença de testemunhas, com base no artigo 215, parágrafo 5º, do CCB. A pedido das nomeadas partes lavrei a presente escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual, depois de lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Ficam arquivados neste Cartório os seguintes documentos: cópia da carteira de identidade e da certidão de casamento de \*\*\*\*\* e \*\*\*\*\* e cópia da carteira de identidade de \*\*\*\*\*. Ficam arquivados neste Cartório, no Livro RDE nº \*\*\*\*\*, às Folhas nº \*\*\*\*\* a \*\*\*\*\*, os seguintes documentos: cópia da procuração, da certidão simplificada e do contrato social da Trigésima Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Outorgante e do Parecer Técnico GEPI / PGM, emitido em 26/05/2014 pela Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Valor Total: Emolumentos: R\$ 547,06 (quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos); Taxa de

Fiscalização Judiciária: R\$ 208,46 (duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos) - Valor total:

R\$ 755,52 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Eu \_\_\_\_\_ \*\*\*\*\* - •Escrevente•, a escrevi. Dou fé. Eu, \*\*\*\*\* •Escrevente•, a subscrevo e assino. a) \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* SELO PADRÃO COS-\*\*\*\*\* -

SELOS DE ARQUIVAMENTO BGO-\*\*\*\*\* a BGO-\*\*\*\*\*. Valor dos Emolumentos da

Certidão: R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos), Valor da Taxa de Fiscalização da Certidão: R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) - Valor Total da Certidão: R\$ 18,71 (dezoito reais e setenta e um centavos). Era o que continha no livro e folha(s) acima referidos, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente Certidão, do que dou fé. SELO CERTIDÃO XXX.

Bocaiúva, segunda-feira, 29 de abril de 2019.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

\_\_\_\_\_  
Escrevente